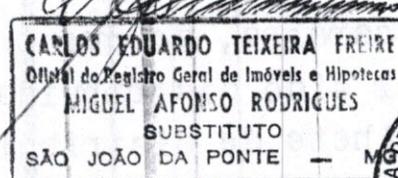


Livro nº 18
Fls. 82/84.
1º traslado

LANÇADO NA FICHA Nº 1123
CONTROLE Documentos
VISTO: out

Escritura Pública -
de Doação, na declara-
ção forma abaixo.....



CARTÓRIO

DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Manoel Messias Paixão - Tabelião

São João da Ponte

"ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO:-"

SAIBAM quantos esta virem que, aos cinco (5) dias do mes de Agosto (8º) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), da Era Cristã, nesta Cidade de São João da Ponte, Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, perante mim, tabelião, e as duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doadora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ou o PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Denizar Veloso Santos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.229, de 04.09.79 e que, ao final, vai aqui transcrita "verbum-ad-verbum"; e, de outro lado, como outorgado donatário, o ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração ou quem por ele for expressamente credenciado com poderes especiais, para em nome do donatário aceitar a presente doação, conforme autorização contida no Decreto nº 16.195, de 04.04.74, sendo que, para este ato, S. Excelencia delegou poderes expressos a Sra. Joana d'Arc Abreu Silva, funcionária pública estadual, Masp nº 109.037, residente nesta Cidade, de conformidade com Delegação de Poderes adiante transcrita e que fica ar-

arquivada neste Cartório, os presentes canazes juridicamente, cuja identidade é por mim abonada e pelas testemunhas referidas, minhas conhecidas e igualmente canazes, do que tudo dou fé, bem como de me haver sido distribuída hoje esta escritura, pelo bilhete de distribuição nº 057/81. E, perante as mesmas testemunhas pela doadora, através de seu legal representante, me foi declarado:- Primeiro: Que, por aquisições feitas a Joaquim Ferreira Godinho e sua mulher, e a Mitra Diocesana de Montes Claros, conforme escrituras devidamente registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis local, a primeira compra registrada sob o nº 953, às fls. 67 do Livro nº 3-C, Auxiliar, e a segunda aquisição registrada sob o nº 01, às fls. 262 do Livro nº 2-F, referente à matrícula nº 1.542, tornou-se senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: - "UM IMÓVEL URBA-NO situado nesta Cidade à Rua Geronimo Aguiar, 167, constituído de casa residencial e seus respectivos terreno e quintal, ocupando a casa, que foi remodelada pela doadora e se destina à residencia do Sr. Promotor de Justiça, uma área de 85 (oitenta e cinco) metros quadrados, edificada sobre um lote com área total de 162 (cento e sessenta e dois) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: - pela frente, numa extensão de 12,00 metros, com a rua acima mencionada; pelo lado direito, numa extensão de 13,50 metros, confronta-se com quem de direito; pelo esquerdo, numa distancia de 13,50 metros confronta-se com propriedade de Moises Ferreira Gusmão; e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta-se com propriedade de João Barbosa Bandeira, conforme "croquis" e escrituras anteriores inclusas, que passarão a fazer parte integrante da presente escritura". SEGUNDO: Que se

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Manoel Messias Paixão - Tabelião

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Manoel Messias Prixú - Tabelião

Estado de Minas Gerais

São João da Ponte

em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Dado e passado na Prefeitura Municipal de São João da Ponte-MG., aos 04 dias do mês de setembro de 1979. a.a.)- Denizar Veloso Santos, Prefeito Municipal - João Mauro Campos, Secretário/contador "DELEGAÇÃO DE PODERES (DPA/DOI/94-81). "Pelo presente instrumento, usando da competência que me confere o Decreto nº 16.195, de 4 de Abril de 1974, delego a Sra. Joana d'arc Abreu Silva, ocupante do cargo de Diretora do EE "Cel. Simão Campos", no município de São João da Ponte, Masp nº 109.037, plenos poderes para, em nome do Estado de Minas Gerais, assinar a Escritura Pública de Doação Pura e Simples que faz ao patrimônio estatal a Municipalidade de São João da Ponte, referente ao imóvel constante da Minuta de Escritura anexa, situado no distrito e município de São João da Ponte, podendo o outorgado praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste mandato. Belo Horizonte, 26 de Maio de 1.981. a.). José Machado Sobrinho, Secretário de Estado de Administração". - Presente a este ato o outorgado donatário, na forma retro mencionada, pelo mesmo me foi declarado, sempre na presença das testemunhas instrumentárias, que aceitava esta escritura em todos os seus termos. Na presente operação não há incidência do ITBI, de acordo com o ítem III, artº IV do Decreto-Lei 17.760, de 13.02.76. Depois de escrita esta, eu, tabelião, a li em voz alta perante as partes e testemunhas, foi a mesma em tudo aceita por aquelas que, reciprocamente, a aceitaram, outorgaram e assinaram, com as mesmas testemunhas, que são: Hélio Pereira

CARLOS
Official
MI
ESCRITURAS

PROCURAÇÕES

RECONHECIMENTOS DE FIRMAS

AUTENTICAÇÕES

PÚBLICAS FORMAS

EDUARDO TEIXEIRA FREIRE
Registro Geral de Imóveis e Hipotecas
UEL AFONSO RODRIGUES
SUBSIDIÁRIO
DA PONTE - MG

Assinatura

o imóvel descrito e desembaraçado de quaisquer onus, e sob a posse mansa e pacífica da outorgante, resolveu esta, de sua livre e espontânea vontade, isto é, sem coação ou influência de quem quer que seja, DOA-10, gratuitamente ao ESTADO DE MINAS GERAIS, como ora o faz, e, assim, lhe transmite desde já, pelo "constituto possessório", o domínio, posse, direito e ação que exercia até a presente data sobre o mencionado imóvel, de modo a poder o adquirente dele usar e gozar, como seu que fica sendo desta data em diante, por força desta escritura; TERCEIRO: que, finalmente, para todos os efeitos e fins de direito, dão ao imóvel doado o valor de Cr\$... 500.000,00 (cinquenta mil cruceiros), sendo a casa Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruceiros) e o terreno Cr\$100.000,00 (cem mil cruceiros), conforme Laudo de Avaliação que passa a fazer parte integrante da presente escritura. LEI Nº 1.229, DE 04.09.79:- Autoriza a doação de imóveis ao Estado de Minas Gerais e dá outras provisões. O Prefeito Municipal de São João da Ponte-Mg... Faço saber que o Povo do Município de São João da Ponte, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para instalação da Comarca deste município, os prédios residenciais adquiridos por força da Lei nº 1.227, de 21 de agosto do corrente ano, bem como o prédio onde funcionava a Prefeitura Municipal, para as seguintes finalidades: O prédio situado à Rua 31 de Dezembro nº 254, para instalação do Forum; o situado à Rua Pe. Gangana, 137, para residência do magistrado; e o situado à Rua Geronimo Aguiar, 167, para residência do Sr. Promotor de Justiça. Artº 2º - Revogadas as disposições

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mun. de São João da Ponte - Tabellão

São João da Ponte

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

NOTAS

Mun. de São João da Ponte - Tabellão

São João da Ponte



S. EDUARDO TEIXEIRA FREIRE
Registro Geral de Imóveis e Hipotecas
Pessoas Físicas e Jurídicas
SUBSTITUTO
JOÃO DA PONTE - MG

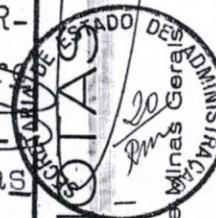
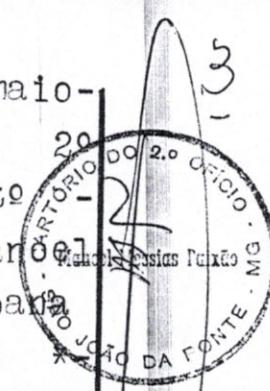
Assinatura
Santos e Geralda Socorro Gomes, maio-
Tabelião, a escrevi e também assino. Em testo
(está o sinal público) da verdade. a.a.)- Manoel
Messias Paixão * Denizar Veloso Santos * Joana
d'Arc Abreu Silva * Hélio Pereira dos Santos
Geralda Socorro Gomes". *** ESTÁ EM TUDO CONFOR-
ME O ORIGINAL no mencionado livro, ao qual me refe-
porto, dou fé. Eu *Manoel Messias Paixão* Tabelião,
que o fiz datilografar, subscreevi e as-
sino em público e raso.*

AUTENTICAÇÕES

RECONHECIMENTOS DE FIRMAS

PROCURAÇÕES

ESCRITURAS



125

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Manoel Messias Paixão - Tabelião

São João da Ponte

S. João da Ponte, 05 de Agosto de 1981.
Em testemunho *W* da verdade

Assinatura
MANOEL MESSIAS PAIXÃO = TABELIÃO DO
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS.*

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JOÃO DA PONTE - MG

Prenotado no protocolo *1* sob o no *4.044* pág. *516*
Registrado no livro no *2* folha *12* folio no *03*
referente à matrícula no *3542* OBSERVAÇÕES
registro ocional foi feito em
Cartório do Estado de Minas Gerais

São João da Ponte, 04 de Agosto

de 1981

Assinatura
OFICIAL *Substituto*